Lei nº 6972 de 13.09.91 Promulgada
D.O.M. nº 9716 de 03.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Regina Roberta Souza
FUNCIONÁRIO

DATA 15/02/91

PROJETO DE LEI Nº 003/91

ASSUNTO: Denomina de Joaryvar Macêdo uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Antonio Augusto Gonçalves e Francisco Martins

LEI Nº 6972 DE 13/09/91

DIOM Nº 9716 DE 03/10/91

ARQUIVO 09.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069721991
Projeto: 00031991
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R JOARYVAR MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6972 DE 13 DE Setembro DE 1991.

Denomina de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 13 DE Setembro DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SÉRGIO NOVAIS COMO RELAT.
Em 25/02/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 19/02/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/91

Denômina JOARYVAR MACÊDO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JOARYVAR MACÊDO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, trevogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de fevereiro de 1991.

Vereadores : Antonio Augusto Gonçalves - PSB

Francisco Martins - PDT

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/03/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. Discusão
Em 26/03/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/03/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 03 / 1991
Presidente

Parecer nº 05 /91

Ao Projeto de Lei nº 003/91

Os Vereadores Augusto Gonçalves e Francisco Martins submeteram a consideração do Pelnário, o apenso projeto de lei que "Denomina Joayvar Macêdo uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de março de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003/91.

APROVADO
EM 04/04/91
Presidente

Denomina de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoagadas as disposições em contrário.

Fortaleza,em 03 de abril de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 309 /91

Fortaleza, 05 de abril de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de JOARYVAR MACÊDO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 1081
Data 5 / 09 / 91

Ofício nº 0168 /91.

Fortaleza, 05 de setembro de 1991.

Senhor Presidente:

Restituo a V.Exa., os projetos de lei, a seguir relacionados, tendo em vista já ter transcorrido o prazo para sanção ou veto por parte deste Poder:

1. **"MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BRAZ DE FRANCESCO PARA ZÉLIA GONZAGA FONTENELE(DEINHA)"**

2. **"DENOMINA DE JOARYVAR MACÊDO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"** e,

3. **"DENOMINA DE MONS.AMARÍLIO RODRIGUES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Face ao que, dentro do prazo previsto no art.47, § 6º, da Lei Orgânica do Município, devolvo os aludidos autógrafos a essa Augusta Câmara Municipal, para os fins que julgar necessários.

Prevaleço-me do ensejo para reafirmar a V.Exa., e aos seus Dignos Pares, os protestos da mais elevada consideração.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo 09.91

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
MD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 1562 /91

Fortaleza, 12 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a V.Exa., para receber a devida numeração a Lei que "Denomina de JOARYVAR MACÊDO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoagadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR , EM DE DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR , EM DE DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Joaryvar Macêdo,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoagadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -